



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 03/02/2025
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

**“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRATA/MG”**

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Prata/MG no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, do artigo 106 da Lei Orgânica de Prata/MG.

Parágrafo único. Fica concedido o reajuste de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata, conforme a Lei Ordinária n. 2.900, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Chais

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 03/02/2025
(Rubrica do Presidente)



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Ané Rose Vieira Freitas
Ané Rose Vieira Freitas

Presidente da Câmara Municipal

Nara Abgail Marques Vilela
Nara Abgail Marques Vilela

1º Secretária

Thaís Tambellini Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Claudia Regina Mota Duarte
Claudia Regina Mota Duarte

2º Secretária

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata - MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ 12.236.517/00001-17
www.pratamg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro, 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535



JUSTIFICATIVA

Venho à honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que “Concede a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Prata/MG”.

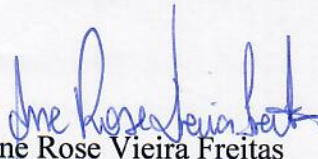
A presente proposta legislativa tem o escopo de atender a determinação contida no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, outorgando aos servidores Públicos municipais a revisão geral de seus vencimentos e subsídios. Assim como, está previsto de forma adicional um índice a título de reajuste, o que, por certo, contribuirá para um acréscimo de reconhecimento e valorização aos indelévels serviços prestados por nossos servidores públicos.

Assim, no intuito de cumprir a lei, solicitamos aos Nobres colegas, vosso apoio a aprovação deste Projeto de Resolução.

Certa de poder contar com o voto favorável dos Nobres *Edis* para o Projeto em pauta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

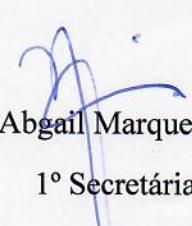
MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES


Ane Rose Vieira Freitas

Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abigail Marques Vilela

1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte

2º Secretária